



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

**EDITAL Nº 014/2015/CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO, DE 26 DE JUNHO  
DE 2015**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DO  
ENSINO BÁSICO, TÉCNICO, TECNOLÓGICO SUBSTITUTO E TEMPORÁRIO DO  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO IFTO

**RETIFICAÇÃO Nº 01**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela PORTARIA Nº 251/2014/REITORIA/IFTO, de 12 de maio de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei 8.112/90, torna público a Retificação nº 01 para o **Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Professor do Ensino Básico, Técnico, Tecnológico Substituto e Temporário** do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, no período de **26 de junho de 2015 a 20 de julho de 2015**, nos termos da Lei nº. 8.745/93 e alterações introduzidas pelas Leis nº 9.849/99 e nº 11.784/2008; e Decretos nº 4.748/03, nº 7.312/2010 e nº 7485/2011, e demais alterações posteriores, sendo proibida a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou de servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b” e “c”, do art. 37 da Constituição Federal.

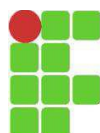
**ONDE SE LÊ:**

**7- DA REMUNERAÇÃO**

7.1 A remuneração vigente para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto e Temporário segue a remuneração da classe e nível iniciais da carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, constante da Lei nº 11.784/2008, segundo tabela abaixo. Esta equivalência é realizada em cumprimento a Orientação Normativa nº 02/2009, emitida pela Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

<b>Titulação</b>	<b>Regime de 20 horas semanais</b>	<b>Regime de 40 horas semanais</b>
Graduação	R\$ 1914,58	R\$ 2714,89
Graduação/Aperfeiçoamento	R\$ 1984,40	R\$ 2825,11
Graduação/Especialização	R\$ 2066,63	R\$ 2968,02
Mestrado	R\$ 2342,65	R\$ 3549,94
Doutorado	R\$ 2700,51	R\$ 4649,65

**LEIA-SE:**



Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial  
77.600-000 – Paraíso do Tocantins – TO  
(63) 3361 - 0300  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [paraíso@ifto.edu.br](mailto:paraíso@ifto.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

## 7- DA REMUNERAÇÃO

7.1 A remuneração vigente para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto e Temporário segue a remuneração da classe e nível iniciais da carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, constante da Lei nº 11.784/2008, segundo tabela abaixo. Esta equivalência é realizada em cumprimento a Orientação Normativa nº 02/2009, emitida pela Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

<b>Titulação</b>	<b>Regime de 20 horas semanais</b>	<b>Regime de 40 horas semanais</b>
Graduação	<u>R\$ 2.018,77</u>	<u>R\$ 2.814,01</u>
Graduação/Aperfeiçoamento	<u>R\$ 2.104,93</u>	<u>R\$ 2.982,30</u>
Graduação/Especialização	<u>R\$ 2.173,85</u>	<u>R\$ 3.184,73</u>
Mestrado	<u>R\$ 2.498,78</u>	<u>R\$ 3.799,70</u>
Doutorado	<u>R\$ 2.983,59</u>	<u>R\$ 5.143,41</u>

Paraíso do Tocantins, 26 de junho de 2015.

**Antônio da Luz Júnior**  
Diretor-geral

